



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

**Lei nº 38/2002.**

**Data :** 05 de dezembro de 2002

**Súmula:** Aprova o Loteamento denominado Cabo Manoel Agostinho do Nascimento – Projeto Habitar Brasil e dá outras providências.

**Vilmar Giachini**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei :

### LEI :

**Artigo 1º** - Nos termos da Lei nº 6.766/79 de 19 de Dezembro de 1979 e da Lei Federal nº 10.257/01 de 10 de Julho de 2001, fica aprovado o Loteamento denominado Cabo Manoel Agostinho de Nascimento – Projeto Habitar Brasil, conforme Memorial Descritivo e Planta de Localização em anexo, que integram a presente lei, com área de 168.259.800m<sup>2</sup>.

**Artigo 2º** - O presente loteamento preenche todos os requisitos previstos na legislação pertinente.

**Artigo 3º** - Fica estabelecido os poderes gerais para a outorga da escrituração, registro e demais atos necessários exigidos por lei, junto ao(s) Ofício(s) e/ou Cartório(s) de Registro de Imóveis competente.

**Artigo 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO

Cláudia, 05 de dezembro de 2002.

**Vilmar Giachini**  
Prefeito Municipal